**Projeto de Lei Municipal nº 2.823/2023 de 15 de março de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) destinado à participação do Município na realização da reforma da Sede Regional do Instituto Geral de Perícias - IGP, e dá outras providências.**

**Valdecir Mariano Pinto,** VicePrefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) destinado a participação do Município na realização da reforma do local que irá abrigar a Sede Regional do Instituto Geral de Perícias, conforme decisão unânime tomada em assembleia geral ordinária realizada pela AMAU - Associação dos Municípios do Alto Uruguai, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023, com registro na ata AMAU nº 02/2023.

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.000,00 (mil reais)para atender despesa da seguinte dotação orçamentária:

**03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

03.01.04.122.0020.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições ........................................................... R$ 1.000,00

**Art. 3º -** Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes do presente Crédito Especial o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do recurso livre, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariano Moro/RS, aos 15 dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

**VALDECIR MARIANO PINTO**

Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

***PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 2823/2023***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

# O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por objetivo obter autorização legislativa para que o Município possa repassar o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para a AMAU visando a participação do Município na reforma do local que passará a abrigar a Sede Regional do Instituto Geral de Perícias, conforme decisão unânime tomada em assembleia geral ordinária realizada pela AMAU - Associação dos Municípios do Alto Uruguai, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023, com registro na ata AMAU nº 02/2023.

# Destacamos que, atualmente, o Município de Erechim – RS, através de parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, vem arcando com as despesas de locação da Sede do IGP.

# Entretanto, o atual locador, apresentou uma proposta mensal para renovação, na ordem de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

# Neste contexto, o Município de Erechim – RS irá disponibilizar um outro local para o IGP (com custo mensal de R$ 2.000,00). Entretanto, o referido local necessidade de reforma e adaptações para que possa atender as necessidades do IGP.

# Considerando a importância da manutenção do escritório regional do IGP junto ao Município de Erechim – RS, fora deliberado à nível regional, que os Municípios, através da AMAU, repassarão o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o CONSEPRO de Erechim – RS, que terá responsabilidade pela Gestão e Administração das melhorias necessárias a serem implementadas no local.

# Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**VALDECIR MARIANO PINTO**

Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito